

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, celebrado entre o Município de Barreiras e a empresa REGIS E ARAUJO LTDA, em 4 de fevereiro de 2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2019.*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo e o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB, entidade pública, localizada na Praça Landulfo Alves, 26 – Centro – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº - 552.021.525-15 e do outro lado, como CONTRATADA a Empresa REGIS E ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.530.351/0001-53, estabelecida na Rua Jesuíno Pamplona – nº 29 – 1º andar, Sala 01, Jardim Ouro Branco - na cidade de Barreiras – Ba, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Erico Regis de Oliveira, oriundo da dispensa nº 004/2019, de acordo com o art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a prestação de serviços para criação, instalação, manutenção e hospedagem do site em servidor web no Brasil com suporte e estrutura para criação de contas de e-mail, bem como programação, implantação, treinamento, licenciamento e manutenção de software, destinados as publicações dos atos oficiais e atendimento do portal da transparência de acordo com a lei complementar 131/2009, destinados a continuidade das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de novembro de 2020, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao Consid.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem o seu preço no valor global de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, a serem pagos pelo CONTRATANTE, através de 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA**

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 - Recanto dos Passaros - Barreiras - BA - CEP: 47.808-021  
77 3613-3858 - [administrativo@consid.ba.gov.br](mailto:administrativo@consid.ba.gov.br)

## ATOS OFICIAIS



### CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 27 de dezembro de 2019.

  
**TERMOSIRES DIAS SANTOS NETO**  
Presidente  
Contratante

  
**REGIS E ARAUJO LTDA**  
Erico Regis de Oliveira  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA**  
Rua Professor José Sampaio do Lemos, 420 - 10º andar dos Passaros - Barreiras - BA - CEP: 47.808-021  
77 3613-3858 - [atendimento@considba.org.br](mailto:atendimento@considba.org.br)

## ATOS OFICIAIS



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, celebrado entre o Município de Barreiras e a empresa TSO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, em 11 de julho de 2019, oriundo da Dispensa nº 014/2019.*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo e o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB, entidade pública, localizada na Praça Landulfo Alves, 26 – Centro – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 nesta ato representada por seu Presidente o Sr. TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº - 552.021.525-15 e do outro lado, como CONTRATADA a Empresa **TSO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.172.780/0001-18, estabelecida na Av. Coronel Francisco Macedo, nº. 360, Bairro Centro, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Thiago Sobreira de Oliveira, em 11 de julho de 2019, oriundo da dispensa nº 014/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de sistema de controle de compras e saldo de contratos, destinados a continuidade das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 31 de maio de 2020, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao Consid.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem o seu preço no valor global de **R\$ 1.250,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, a serem pagos pelo CONTRATANTE, através de 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA**  
Rua Professor José Soares de Lemos, 420 - Rocinha dos Passaros - Barreiras - BA - CEP: 47.208-021  
77 3613-3958 - [atendimento@consid.ba.gov.br](mailto:atendimento@consid.ba.gov.br)

## ATOS OFICIAIS



Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 27 de dezembro de 2019.

*Neto*  
**TERMOSIRES DIAS SANTOS NETO**  
Presidente  
Contratante

*Thiago Sobreira Oliveira*  
**TSO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**  
Thiago Sobreira Oliveira  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA**

Rua Professor José Soares de Lemos, 420 - Recanto dos Pássaros - Barreiras - BA - CEP: 47.808-021  
77 3613-3858 - [administrativo@consid.ba.gov.br](mailto:administrativo@consid.ba.gov.br)